
Carta de Correção Eletrônica (CC-e)

“A **Carta de Correção Eletrônica (CC-e)** é um documento **oficial e legal** utilizado para corrigir **informações não fiscais** de uma **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** já autorizada pela SEFAZ. Ela **não substitui** a NF-e original, mas **registra uma retificação complementar**, enviada à SEFAZ com a finalidade de ajustar erros que **não invalidam os tributos**.

☐ O que pode ser corrigido com a CC-e?

A CC-e pode ser usada para alterar, por exemplo:

- Descrição do produto (sem mudar a natureza da operação)
- Código interno do produto
- Dados complementares
- Nome do transportador (sem alteração de CNPJ)
- Dados de fatura
- Peso, volume e quantidade de volumes
- Endereço do destinatário (sem mudar município ou UF)

☐☐ O que NÃO pode ser corrigido com CC-e?

Segundo a legislação, **NÃO É PERMITIDO** corrigir via CC-e:

- Valores de tributos (ICMS, IPI, PIS, COFINS, etc.)
- Dados que alterem o total da nota
- Alterar o destinatário ou remetente (CNPJ/CPF ou UF)
- CFOP
- Forma de pagamento

Nesses casos, deve-se **cancelar a nota** e emitir uma nova.

☐☐ Passo a Passo - Como emitir uma CC-e no ERP Cronos

1. Acesse o módulo “Estoque”

- Vá até o **menu principal** do sistema Cronos
- Selecione o **menu SPED > Gerenciamento de Notas Fiscais CTRL H**

2. Abra o Gerenciamento de Notas Fiscais

image.png

5. Preencha os dados da correção

Exemplo:

Carta de Correção

Condições de Uso da Carta de Correção

A carta de correção é disciplinada pelo § 1º-A do convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização

I - as informações que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da

II - Mudança do remetente ou do destinatário (correções de endereço ou correção de erro de digitação em nome do client

III - A data de emissão ou de Saída.

Antes de emitir a carta de correção, consulte o contador da empresa.

Chave de acesso Na Revisão

Descrição da Correção

NO CAMPO NOME PRODUTO ONDE LÊ-SE 'NOTA FISCAL' CONSIDERA-SE 'PRODUTO COMPOSTO'

Mínimo de 15 e máximo de 1000 caracteres.

- Selecione a **nota fiscal desejada**;
- Digite o **texto da correção** de forma clara e objetiva;
- Verifique se a **descrição se enquadra nas correções permitidas**;
- Confirme e envie a CC-e para a SEFAZ para que o evento fique vinculado à NF-e.

Evento registrado e vinculado a NF-e

OK

6. Armazenamento e envio

☐ Observação importante sobre o armazenamento da CC-e

O sistema **gera automaticamente o arquivo XML e o DANFE (PDF)** da Carta de Correção Eletrônica (CC-e) no ato da emissão.

“ ⚠ Importante:

Esses arquivos **ficam armazenados apenas no computador onde a CC-e foi emitida.**

Por isso, é essencial que o responsável pelo envio:

- **Salve o XML e o PDF da CC-e** assim que forem gerados;
- **Mantenha uma cópia de segurança**, preferencialmente em pasta local de arquivos fiscais ou em backup na rede;
- **Envie o PDF ao cliente**, caso necessário, para registro e conferência.

☐ Essa recomendação é fundamental para garantir que os documentos estejam disponíveis em futuras auditorias, fiscalizações ou consultas internas.



CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 003	NÚMERO 000.201.226	MÊS / ANO DA EMISSÃO 01/25	
CHAVE DE ACESSO 2525 0113 7748 7400 0148 5500 3000 2012 2615 1800 5123				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 25	AMBIENTE HOMOLOGAÇÃO - SEM VALOR FISCAL	DATA / HORA DO EVENTO 05/08/2025 15:31:34	
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 325250000022941	DATA / HORA DO REGISTRO 05/08/2025 15:31:34

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL OLIMPUS JOAO PESSOA RAZAO		CNPJ / CPF 13.774.874/0001-48	
ENDEREÇO R VISCONDE PELOTAS, 1515		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58013-000
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	FONE / FAX (84)3344-3350	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 162209061

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL		CNPJ / CPF 177.386.221-99	
ENDEREÇO Rua Joao Pessoa, 10 CONJ 81 EDIF SHARON		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 59073-250
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	FONE / FAX 3344-3350	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONDIÇÕES DE USO

CORREÇÃO

NO CAMPO NOME PRODUTO ONDE LÊ-SE 'NOTA FISCAL' CONSIDERA-SE 'PRODUTO COMPOSTO'

Importância da CC-e na prática contábil e fiscal

- Evita o cancelamento desnecessário de notas fiscais.
 - Permite correção ágil de dados não tributários.
 - Garante conformidade com a legislação sem impacto nos impostos.
 - Atende exigências em fiscalizações e auditorias.
-

☐ **Recomendações Finais**

- Sempre **valide com seu contador** antes de emitir uma CC-e.
 - **Evite múltiplas CC-es** para a mesma nota: o ideal é consolidar todas as correções em **uma única carta** (limite máximo: 20 CC-e por NF-e).
 - Guarde o **XML e DANFE da CC-e** junto à nota fiscal original.
-